



meses, a contar de 15 de maio de 2026, totalizando 30 meses de prazo de execução; Em decorrência das alterações realizadas neste Termo Aditivo, fica estabelecido o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado aos autos do processo 2026/000014892-00, doc. 2788972.

Manaus/AM, 07 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA - TJ/AM/SECOP/COLIC ERRATA n° 006/2026 - COLIC/TJAM

Referente à Publicação no DJE do Aviso de Licitação do Leilão Eletrônico n.º 001/2026.

Processo Administrativo n°: 2026/000009340-00

Data da Assinatura: 24/04/2026

Objeto: Alienação de 04 (quatro) transformadores a óleo.

Onde se lê:

"Data de Realização: dia 08/06/2026, no site www.gov.br/compras"

Leia-se:

"Data de Realização: dia 08/06/2026"

Manaus, 12 de maio de 2026.

Joyce de Melo Makarem
Coordenadora de Licitação

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 185/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os documentos iniciais e fatos que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do sindicato abaixo indicado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 51 e 52 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 163/2026-CGJ/AM, de 24 de abril de 2026, que retificou a Portaria n.º 116 - CGJ, de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 7573833, e a Decisão de ID. n.º 7697001 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, exarados nos autos de n.º 0000911-44.2026.2.00.0804; bem como o Despacho – CPPADS de ID. n.º 7727158, exarado nos autos de n.º 0001567-98.2026.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor **Juízo da Vara Única da Comarca de Beruri/AM**, para proceder à acurada averiguação de eventual infração aos deveres funcionais, circunscrita ao exame das providências adotadas para o cumprimento do Alvará de Soltura n.º 0052801-38.2025.8.04.1000.05.0003-16, ao controle do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0 e à ausência de manifestações nos autos da execução penal; e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.